



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº

SENHORES VEREADORES:

Considerando que o Regimento Interno (Resolução Nº 034/2008) em seus artigos 8º e 11, disciplinam a reunião preparatória e a posse dos eleitos, estipulando horário rígido, em desacordo com disposto na Lei Orgânica;

Considerando tratar-se de um ato solene que envolve várias nuances a serem observadas visando atender a legislação, ritos e formas em consonância com peculiaridades e possibilidades dos eleitos;

Considerando que as solenidades envolvem preparativos anteriores a exemplo de definição de local, infraestrutura necessária que em determinadas ocasiões confrontam-se com a forma estipulada no regimento, tornando-se necessário ajustes que permitam, sem prejuízo do cumprimento legal, adequar horários e formas em acordo com realidade existente no momento.

DIANTE DO EXPOSTO, OS SIGNATÁRIOS APRESENTAM INCLUSO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE: “ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART.8º E DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 034/2008”.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
CANGUÇU/RS,

ADOLFO N. GRIEP	AUGUSTO C. SILVA	CARLOS E. D. MARTINS
CARLOS R.R. JACONDINO	CESAR A.B. MADRID	CRISTIANO A. DIAS
ERROLDISNEI B. BORGES	JOÃO L.M. SODRÉ	LEANDRO G. EHLERT
LUCIANO Z. BERTINETTI	MARCELO R. MARON	NEVITON NORNBERG
RUBENS A. VARGAS	SILVIO V. NEUTZLING	UBIRATAN C. RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 081/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 8º E DO ART. 11 E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 034/2008

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo o Art. 279 da Resolução Nº 034/2008;

FAZEM SABER, que o Plenário aprovou em segunda e última votação na Sessão Ordinária do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e nós **PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O § 1º do Art. 8º da Resolução Nº 034/2008 passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º.

§ 1º. No ano anterior ao primeiro ano de cada nova legislatura, os Vereadores após diplomados reunir-se-ão, em sessão preparatória, em data anterior a posse, sendo a data e horário definido pela Mesa Diretora em exercício.

Art. 2º. O Art. 11 da Resolução Nº 034/2008, passará a ter a seguinte redação:

Art. 11. **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** reunir-se-á, no primeiro ano da legislatura, no dia 1º(primeiro) de janeiro, em horário a ser definido pela Mesa Diretora anterior, responsável pela organização da sessão solene e solenidade, para posse de seus membros, bem como para eleger sua Mesa Diretora.

Art. 3º. O Art. 12 da Resolução Nº 034/2008, passará a ter a seguinte redação:

Art. 12. O **PREFEITO** e o **VICE-PREFEITO** tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, em horário a ser definido pela Mesa Diretora anterior, responsável pela organização da sessão solene, após o compromisso e posse dos Vereadores e eleita a Mesa, seguir-se a os atos solenes de compromisso e posse, ocasião em que prestará o seguinte compromisso:

Prometo cumprir, manter e defender a Constituição, a Lei Orgânica e as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo sob as inspirações do patriotismo, e da honra

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº 034/2008 com suas alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – Cep: 96.600-000

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu, 07 de dezembro de 2020.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS

Presidente

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI

Primeiro Vice-Presidente

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ

Segundo Vice-Presidente

CRISTIANO AGUIAR DIAS

Primeiro Secretário

SILVIO VENZKE NEUTZLING

Segundo Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo

Autores: Adolfo N. Griep, Augusto C. Silva; Carlos E.D. Martins, Carlos R.R. Jacondino, Cesar A.B. Madrid, Cristiano A. Dias, Erroldisnei B. Borges, João L. M. Sodré, Leandro G. Ehlert, Luciano Z. Bertinetti, Marcelo R. Maron, Neviton Nornberg, Rubens A. Vargas, Silvio V. Neutzling e Ubiratan C. Rodrigues.

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!